PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1554, DE 08 DE JUNHO DE 1983

Autoriza a instalação e exploração de uma Estação de Rádio FM Educativa pela Prefeitura Municipal de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Governo Municipal a instalar e explorar uma Estação de Rádio FM Educativa, no Município de Formiga, através da Secretaria Municipal de Turismo, utilizando-se do canal especialmente reservado ao Município pelo DENTEL.

Art. 2º - Fica o Governo Municipal autorizado a mediante Decreto, abrir o Crédito Especial necessário às despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de junho de 1983.

Eduardo Dias Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vid/